



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Nonoai, 15 de julho de 2021.

**Ao Exmo. Sr.
Sérgio Luiz Montagna
Presidente da Câmara de Vereadores
Nonoai - RS**

Assunto: Resposta ao Ofício nº056/2021/CMV.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

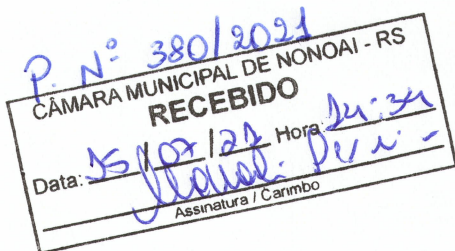
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos pelo presente, em resposta ao Ofício nº056/2021/CMV, tecer os seguintes esclarecimentos:

Primeiramente, apresenta-se a referida Estimativa de Impacto Orçamentário financeiro;

Passo seguinte, esclarece-se que a forma de contratação será por meio de processo licitatório, atendendo as disposições legais atinentes sendo que as demandas serão conforme a necessidade da Administração.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, enviando, ao ensejo, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA
REALIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Criação do Programa de Estágio de Estudantes
Bolsa de Estágio**

**Exercício de 2021
Julho**

Objetivo

Criação do Programa de Estágio não obrigatório remunerado através de Bolsa estágio, para estudantes do Município em serviço de estágio junto ao Município

Item	Cargos	Beneficiados	Valor Unitário	Valor Despesa Mensal acrécimo R\$
Criação Programa do Bolsa Estágio				
01	Criação de programa de estágios junto ao Serviço Público Municipal - complementação educacional	Estudantes	550,00 825,00	16.500,00

12 (50%)
12 (100%)

DECLARAÇÃO DE DESPESAS REALIZAÇÃO DE DESPESAS VALE REFEIÇÃO

FINALIDADE: Criação de programa de estágios, complementação educacional, através de concessão de Bolsa Estágio.

Item	Cargos	Beneficiados	Valor Unitário	Valor Despesa Mensal acrécimo R\$
Criação Programa do Bolsa Estágio				
01	Criação de programa de estágios junto ao Serviço Público Municipal – complementação educacional	Estudantes	550,00 825,00	16.500,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de criação de programa específico, para estudantes, através de complementação curricular, remunerados através de Bolsa de estágio.

Fica criado o estágio não obrigatório remunerado, sendo que os estagiários receberão, o valor de bolsa de estágio, proporcional à frequência do estagiário, estipulada no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) do salário mínimo nacional vigente para estágio de 20 (vinte) horas semanais para estagiários de nível médio e o valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) do salário mínimo nacional vigente para estágio de 30 (trinta) horas semanais para estagiários de nível superior e da educação profissional de nível médio.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2021	2022	2023
Gastos com a meta proposta	82.500,00	214.500,00	214.500,00
	82.500,00	214.500,00	214.500,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2021	2022	2023
Recursos próprios	33.000,00	85.800,00	85.800,00
Recursos vinculados	49.500,00	128.700,00	128.700,00
	82.500,00	214.500,00	214.500,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária de gastos previstas na lei-de-meios para o exercício de 2021 e respectivos créditos adicionais.

Nonoai RS, 15 de julho de 2021

Luiz Roberto Romualdo

Setor de pessoal

/

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro para gastos com pessoal conforme Declaração de Despesa, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, e, no parágrafo 1º e inciso do art. 169º da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE: Criação de programa de estágios, complementação educacional, através de concessão de Bolsa Estágio.

Item	Cargos	Beneficiados	Valor Unitário	Valor Despesa Mensal acréscimo R\$
Criação Programa do Bolsa Estágio				
01	Criação de programa de estágios junto ao Serviço Público Municipal – complementação educacional	Estudantes	550,00 825,00	16.500,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de criação de programa específico, para estudantes, através de complementação curricular, remunerados através de Bolsa de estágio.

Fica criado o estágio não obrigatório remunerado, sendo que os estagiários receberão, o valor de bolsa de estágio, proporcional à frequência do estagiário, estipulada no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) do salário mínimo nacional vigente para estágio de 20 (vinte) horas semanais para estagiários de nível médio e o valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) do salário mínimo nacional vigente para estágio de 30 (trinta) horas semanais para estagiários de nível superior e da educação profissional de nível médio.

**DEMONSTRATIVO DA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

1	Receita Corrente Liquida anterior, período de 2020	42.369
2	Projeção da RCL período de 01/01/ a 31/12/2021	44.910
3	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2022	47.606
4	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2023	50.462

R\$ mil

**RESULTADO DO IMPACTO,
TEMOS:**

CONCLUSÃO

1 – Obrigatoriedades
Constitucionais

a) Atende ao inciso I do § 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário.

b) Atende ao inciso II do § 1º do art. 169 da CF, constando a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente

Líquida

a) **Não se aplica**, por não ser despesas com pessoal

3 – Impacto
Orçamentário

a) **Atende** ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

b) **Atende** a situação orçamentária, por vínculo dos recursos a serem utilizados na cobertura das despesas atinentes ao objeto proposto.

4 – Impacto Financeiro

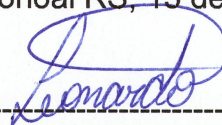
a) **Atende** ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

b) **Atende** a situação financeira, por vínculo dos recursos a serem utilizados na cobertura das despesas atinentes ao objeto proposto, em vista da previsão de disponibilização de recursos financeiros.

Sr^a. Ordenadora da despesa:

A presente despesa esta em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Nonoai RS, 15 de julho de 2021



LEONARDO ROBERTO GRELLMANN
Contador



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenadora da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro, datado de 15/07/2021, **DECLARO**, existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei orçamentária e suas suplementações e para os exercícios subseqüentes, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nonoai RS, 15 de julho de 2021



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL